

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



LEI Nº 418/2019.

"Dispõe sobre nomeação nas seguintes ruas do Bairro do Cruzeiro, loteamento Jonas Reis na Sede do Município de Tucano e dá outras providências."

- O Prefeito Municipal de Tucano, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1°.** Fica denominada Rua **Beija Flor Do P. Branco,** a Rua projetada 05, no Bairro do Cruzeiro.
- **Art. 2º.** Fica denominada Rua **Colerinho**, a Rua projetada 04, no Bairro do Cruzeiro.
- **Art. 3º.** Fica denominada Rua **Bigua**, a Rua projetada 03, no Bairro do Cruzeiro.
- **Art. 4º.** Fica denominada Rua **Tangará**, a Rua projetada 02, no Bairro do Cruzeiro.
- **Art. 5º.** Fica denominada Rua **Beija Flor Do B. Branco**, a Rua projetada 01, no Bairro do Cruzeiro.
- **Art. 6º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações que trata os artigos anteriores e enviar aos órgãos competentes.
- **Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2019.

LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal